

## **Regulamento Programa Bolsa Mérito ENEM**

### **Processo Seletivo 1º Semestre de 2022**

A Reitora do Centro Universitário Campo Limpo Paulista – UNIFACCAMP, no exercício de suas atribuições regimentais, torna público por meio do presente Regulamento, os procedimentos e condições Programa Bolsa Mérito ENEM para o Processo Seletivo 1º semestre 2022.

#### **I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Bolsa Mérito Enem, consiste em conceder descontos aos candidatos que sejam ingressantes no primeiro período dos cursos de graduação na modalidade presencial.

#### **II – OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de desconto mérito aos candidatos provenientes do Enem para os cursos presenciais.

#### **III – CRITÉRIOS PARA BOLSA MÉRITO ENEM**

Aos candidatos que realizaram a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio das edições de 2010 a 2021 e que se enquadrarem nas condições acima descritas, será concedido desconto de acordo com a nota obtida no Enem, conforme tabela do **Anexo I**, que incidirão sobre as mensalidades do curso com turmas formadas.

**§1º** - Para fins de cálculo do número de pontos obtidos pelo candidato no ENEM, será considerada a média aritmética decorrente da soma das notas obtidas nas provas objetivas das 4 (quatro) áreas de conhecimento e da nota de redação, ou seja, soma-se às 5 (cinco) notas e divide-se por 5 (cinco).

1. Importante ressaltar que o ENEM também é considerado uma forma de ingresso da Instituição, sendo assim, o candidato que realizou o ENEM em qualquer um dos anos anteriores (a partir de 2010) pode ser dispensado de fazer o Processo Seletivo 2022. Desde que sua média aritmética seja igual ou superior a 450 pontos e não pode ter zerado na redação.

2. Para a efetivação da matrícula é condição necessária apresentar no ato o Boletim de Desempenho Individual do Enem, disponibilizado pelo INEP no seguinte endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>, juntamente com os documentos necessários para matrícula descritos no **Anexo II**.

**§1º - O desconto não é aplicável a matrícula.**

3. O desconto é válido até o final do prazo regular do curso pretendido, devendo o estudante a cada semestre estar de acordo com as devidas obrigações para que o desconto seja renovado;
  - I. Ter aproveitamento acadêmico de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) em cada semestre;
  - II. Realizar a rematrícula dentro do prazo estabelecido pela IES;
  - III. Estar adimplente com as mensalidades escolares.

§1º - O valor não se aplica sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas.
4. O benefício não é passível de acúmulo com desconto ofertado pela IES e nem com programas e/ou financiamentos público ou privado.
5. O desconto é válido para os pagamentos realizados até a data do vencimento das mensalidades, sendo desconsiderado quando ocorrer eventual atraso.

**§1º -** Em caso de inadimplência superior a 90 (noventa) dias no semestre vigente, o desconto não será renovado para o semestre seguinte e futuros, o estudante fará **jus** ao desconto que o curso oferta conforme tabela vigente ao ano e mês do seu ingresso.

6. O benefício não é aplicável para alunos veteranos, exceto para os alunos que estão destrancando sua matrícula para o primeiro período do curso, em

caso de aproveitamento de estudos (alunos formados), o benefício não será válido.

7. Em caso de trancamento, cancelamento ou abandono da matrícula o benefício será cancelado.
8. Para os alunos que solicitarem troca de curso o benefício será automaticamente cancelado.
9. A Unifaccamp se reserva o direito de suspender esta promoção ou alterar as condições estabelecidas neste regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou aviso prévio a quem quer que seja.
10. Qualquer situação não prevista neste regulamento será analisada pela Reitoria da Unifaccamp.
11. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 18 de outubro de 2021.

**Patrícia Gentil Simionato**  
**Reitora da Unifaccamp**

**Anexo I**

**Bolsa Mérito ENEM – 2021.1**

- a) Média de 450 a 549 – candidato elegível a desconto de 30%;
- b) Média de 550 a 649 – candidato elegível a desconto de 40%;
- c) Média de 650 a 749 – candidato elegível a desconto de 50%
- d) Média de 750 – 849 – candidato elegível a desconto de 70%
- e) Média igual ou superior a 850 – candidato elegível a desconto de 100%.

## Anexo II

**Para fazer a matrícula, é obrigatório que o estudante apresente a versão original dos documentos listados abaixo:**

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
- Caso não tenha o histórico/certificado, deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio constando o ano de conclusão e a data da emissão do documento, as quais deverão ser emitidas no mesmo ano de matrícula na faculdade. Não serão válidas declarações com datas anteriores ao ano de matrícula.
- Caso o estudante esteja matriculado no 3º ano do Ensino Médio, deverá apresentar declaração de regularidade de matrícula e em janeiro apresentará a declaração de conclusão do curso.
- Identidade Pessoal (RG); CPF; Título de Eleitor;
- Documento Militar;
- Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Comprovante de residência com o CEP da rua, com vencimento de no máximo 60 dias. São válidos como comprovantes de residência: conta de energia, de água ou gás.
- Para as matrículas do curso de Educação Física: é de caráter obrigatório, a apresentação de exame médico, especificando a sua aptidão às práticas de atividades físicas e aquáticas.

**Caso, o estudante não possua todos os documentos descritos acima, será obrigatória a apresentação dos documentos abaixo, sob pena de não ter a matrícula efetuada. Neste caso, os demais documentos deverão ser apresentados até o final do semestre, caso contrário, não será autorizada a rematrícula do mesmo.**

- Comprovante de residência com o CEP da rua com vencimento de no máximo 60 dias;
- CPF;
- Identidade Pessoal (RG);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico de Conclusão do Ensino Médio.

**Estudante menor de 18 anos, deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável que deverá apresentar:**

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF.